



ASSUNTO:

Alteração de traçado

JUSTIFICATIVA

Trata-se da eliminação de traçado que incide totalmente sobre uma única propriedade-Floricultura Pareci Ltda-, na qual o interessado através do Processo número 213414 propõe o parcelamento do solo sob a forma de fracionamento, para porterior aprovação de condomínio por unidades autônomas em parte do imóvel.

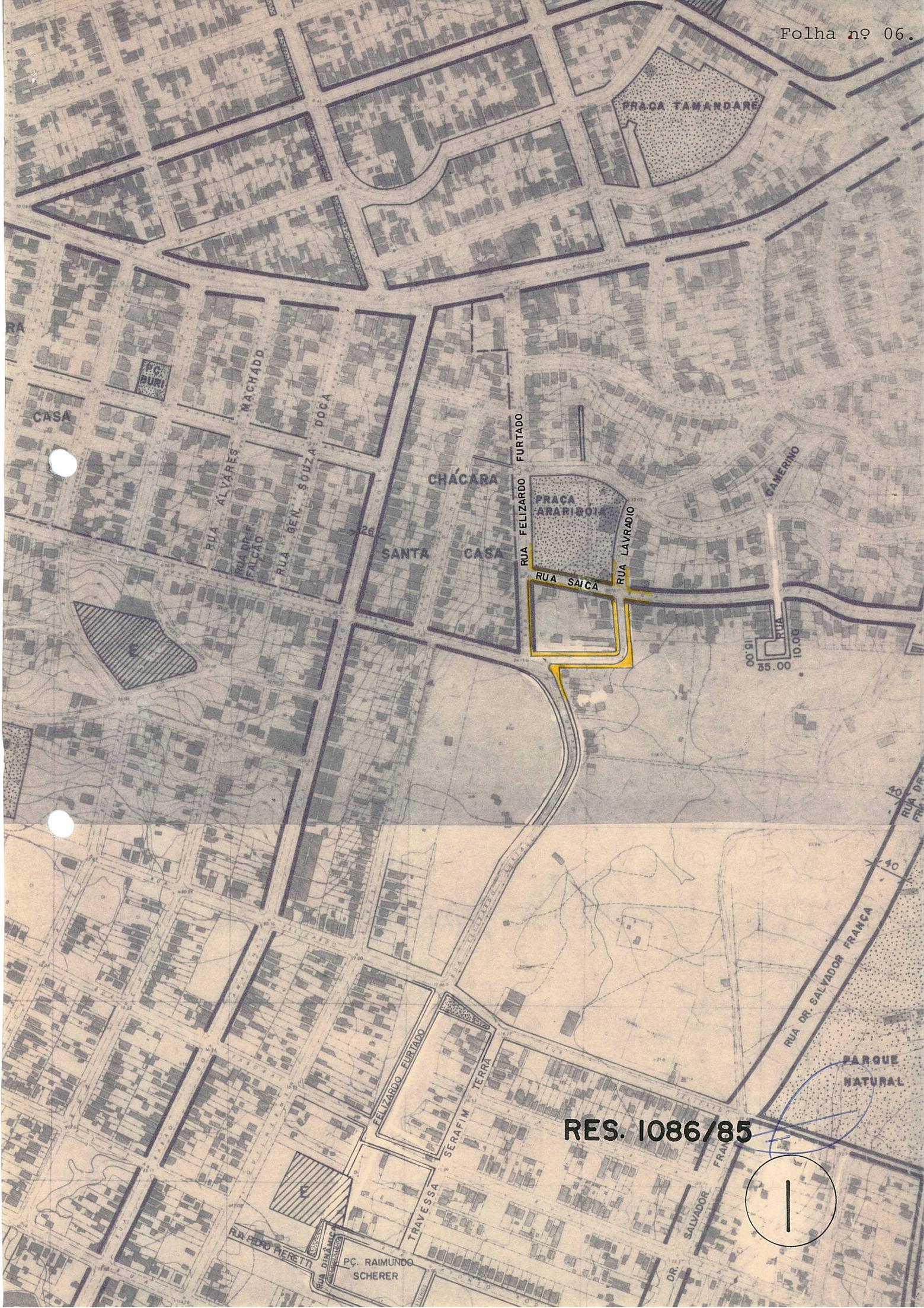
No sentido de evitar o ônus ao Município da desapropriação resultante do terreno abrangido pela mencionada rua projetada, no caso de manutenção do traçado do 1º PDDU vigente, caracteriza-se oportuno a supressão do mesmo, que sob o aspecto do sistema viário não decorrerá em prejuízo a estrutura urbana local.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Interno nº 18/85.

02.07/312.91.9

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1086/85

1



RES. 1086 /85

2



RES. 1086 /85

111585
2